

**LEI MUNICIPAL Nº 4570, DE 09/04/2019
PROJETO DE LEI Nº 4920, DE 08/04/2019**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
4458, DE 08 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 5º da Lei Municipal nº 4458, de 08 de agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A Donatária disporá do prazo máximo de 60 (sessenta) meses, para início das obras, contados a partir da publicação da Lei Municipal nº 4458 de 08.08.2017, que autoriza o município de São Sebastião do Paraíso a doar imóvel à ordem dos Advogados do Brasil – seção de Minas Gerais, para os fins que especifica e dá outras providências, após o que, em caso de não cumprimento, a presente doação será revogada.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de abril de 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.ADEMIR ALVES ROSS / VER.
SECRET.MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

PRESIDENTE